



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**4<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
57<sup>a</sup> LEGISLATURA**

Em 4 de fevereiro de 2026  
(quarta-feira)  
às 10h

**PAUTA**

**1<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária - Semipresencial**

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -  
CTFC**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

**Atualizações:**

1. Mudança de plenário e horário (03/02/2026 11:10)
2. Inclusão de documentos recebidos (03/02/2026 15:03)

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 3, DE 2026

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Sandoval de Araujo Feitosa Neto, Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a RESOLUÇÃO HOMOLOGATORIA ANEEL Nº 3.565, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, que aprovou o Reajuste Tarifário Anual (RTA) da Roraima Energia S.A, com efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 24,13%.*

**Autoria:** Senador Dr. Hiran

**Textos da pauta:**  
[Requerimento \(CTFC\)](#)

### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI N° 6547, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 450, DE 2011)

##### **- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para garantir a facilitação de atendimento do consumidor por órgãos públicos de proteção e defesa por meio da internet.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Damares Alves

**Relatório:** Pela aprovação com as emendas nº 1 e 2 – CCT

**Observações:**

*- Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.*

**Textos da pauta:**  
[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Parecer \(CCT\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI N° 181, DE 2020

##### **- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para determinar a afixação, nos estabelecimentos de atendimento à saúde, da relação atualizada dos direitos da criança e do adolescente hospitalizados, de seus pais e acompanhantes.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Pela aprovação

**Observações:**

- Posteriormente, a matéria segue ao Plenário.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Parecer \(CAS\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI N° 4501, DE 2020**

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre a comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas ultraprocessados e uso de frituras e gordura trans em escolas públicas e privadas, em âmbito nacional.*

**Autoria:** Senador Jaques Wagner

**Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli

**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo

**Observações:**

- O relatório foi lido na reunião de 3/12/2025, tendo sido concedida vista coletiva.
- Posteriormente, a matéria será apreciada pela CE.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Emenda 1 \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 5**

**TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO  
PROJETO DE LEI N° 2645, DE 2019**

- Terminativo -

**Ementa do Projeto:** Acrescenta art. 41-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para disciplinar a cobrança da diária inaugural por fornecedor de serviço de hotelaria.

**Autoria do Projeto:** Senador Ciro Nogueira

**Relatoria do Projeto:** Senador Dr. Hiran

**Relatório:** Pela aprovação parcial da emenda nº 2-S oferecida em turno suplementar na forma da subemenda que apresenta

**Observações:**

- Foi apresentada a emenda nº 2-S, de autoria do Senador Efraim Filho, em turno suplementar.

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Emenda 2/S \(CTFC\)](#)  
[Parecer \(CTFC\)](#)  
[Parecer \(CDR\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 6**

**REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR N° 2, DE 2026**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do*

*Consumidor, com o objetivo de discutir nessa Comissão medidas necessárias para a fiscalização e controle dos atos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), em razão da falha generalizada na prestação de serviço público essencial ocorrida no ano de 2025 e o início de 2026.*

**Autoria:** Senador Cleitinho

**Textos da pauta:**

[Requerimento \(CTFC\)](#)

## Documentos Recebidos na CTFC

Documento	Autoria
Aviso nº 1245 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 1333 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
OF. 6/2025	ELETRONUCLEAR
Aviso nº 1131 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
AV. 1121/2025	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 1219 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 1215 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 1220 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
Aviso nº 1201 - GP/TCU	Tribunal de Contas da União
OF. 346/2025	Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON
OF. 3/2025	Caixa Seguridade Corretagem e Administração de Seguros S.A. (“Caixa Corretora”)